



Ministério da Defesa Nacional

Balanço Social



Direcção-Geral
de
Pessoal e Recrutamento Militar



INDICE

Nota de apresentação . . . 2

EFFECTIVOS E ESTRUTURA ORGÂNICA . . . 4

ESTRUTURA ETÁRIA E DE ANTIGUIDADE . . . 7

ESTRUTURA HABILITACIONAL . . . 8

MOBILIDADE DE PESSOAL . . . 10

ASSIDUIDADE . . . 12

*ENCARGOS COM PESSOAL
E PRESTAÇÕES SOCIAIS . . . 13*

FORMAÇÃO PROFISSIONAL . . . 14

PERFIL DE RH DA DGPRM . . . 16

Anexos

Anexo 1 – Mapas anexos ao DL nº 190/96, de 9 de Outubro

Anexo 2 – Índices de Pessoal



NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Balanço Social, é um instrumento de gestão e planeamento na área de recursos humanos, visando uma maior eficiência e transparência dos vários serviços e organismos públicos. Foi tornado obrigatório pelo Decreto-Lei nº. 190/96, de 9 de Outubro, para todos os organismos da Administração Pública Central, Regional e Local que tenham um mínimo de 50 trabalhadores.

O Balanço Social da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) é uma ferramenta de informação que revela a situação socioprofissional do serviço, procurando um maior empenho dos trabalhadores e uma melhoria qualitativa das funções desempenhadas e dos serviços prestados.

O Balanço apresenta os dados de 2010 no que respeita aos recursos humanos da DGPRM. Os indicadores expostos deverão ser o suporte de futuras tomadas de decisão nesta área, possibilitando, assim, um planeamento fundamentado numa melhor coordenação e racionalização dos recursos disponíveis.

A continuação de uma política de pessoal assente no desenvolvimento organizacional e nos dirigentes e trabalhadores, tem-se traduzido na prática em:

- Melhoramento das condições gerais de trabalho, nomeadamente instalações e equipamentos;
- Valorização das pessoas contemplando o acesso à formação profissional;
- Controlo efectivo da assiduidade;
- Aumento da motivação dos trabalhadores procurando na medida das possibilidades financeiras a sua promoção nas carreiras, associada ao mérito;
- Gerir e racionalizar com eficiência os encargos com pessoal, considerando as verdadeiras necessidades de funcionamento.

Como nota prévia aos elementos estatísticos apresentados neste documento, alguns resultados constatados foram afectados por duas novas variáveis, a saber, a contabilização pela primeira vez dos divulgadores militares do Dia da Defesa Nacional, e a reformulação pela DGAEP dos quadros anexos ao DL nº 190/96, de 9 de Outubro.

Sintetizam-se os principais resultados e indicadores no âmbito dos RH em 2010, relativamente a 2009:

Em 31 de Dezembro o número de efectivos era de **206 trabalhadores** (+52,6%) e o **índice de tecnicidade** de **55,8%**, (+15,8%). A área de «funções técnicas» possuía 115 trabalhadores e a área das «funções administrativas» 58.



A **idade média** do pessoal da DG diminuiu para **39 anos** (*estrutura etária*). A *antiguidade* na Função Pública é de **14 anos e meio** de serviço. A **taxa de envelhecimento** decresceu para **8,3%** (idade igual/superior a 55 anos). A **taxa de emprego jovem** subiu para **7,3%** (menos de 25 anos).

O **índice de formação superior (61,7%)** aumentou significativamente relativamente a 2009 (+12,7%). Manteve-se idêntico o número de funcionários com o ensino secundário/bacharelato (32,5%).

A **rotatividade de efectivos** não sofreu praticamente alteração (**0,71**). Esta taxa, a maior valor absoluto (entre 0 e 1) corresponde a diminuição da mobilidade externa. Pelos **índices de entradas e saídas** verificados, respectivamente **48,5%** e **27,2%**, reafirma-se a relativa mobilidade de RH durante o ano, exigindo supervisão e atenção no acolhimento dos novos colaboradores e sua adaptação às funções. A **taxa de cobertura** ou compensação entradas/saídas foi de **179%**.

O **índice de “mudança de situação remuneratória”** (ex-promoção/progressão) foi de **22,3%** tendo aumentado 16,3%. É no entanto política da DG motivar pelo mérito os trabalhadores e sempre que possível proceder às respectivas mudanças de posição remuneratória.

A **taxa de absentismo** foi de **3,3%** (mais 0,9%). A assiduidade geral dos funcionários: 96,8%.

Em relação a 2009, os *encargos com pessoal* aumentaram 38,3% bem como o custo das *prestações sociais*.

O **índice de participação na formação (21%)**, foi inferior a 2009 (-36%). O número de cursos frequentados também foi significativamente reduzido: 46.

Pelos indicadores atrás referenciados e da leitura do presente documento, ressaltam aspectos na generalidade positivos na condução da política de gestão dos RH na DGPRM, que tem procurado envolver todos os trabalhadores, com diferentes responsabilidades, tendo em vista o aumento da motivação e melhoramento do desempenho individual e colectivo do serviço.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2011

O Director-Geral

Alberto Rodrigues Coelho
(assinatura digitalizada)

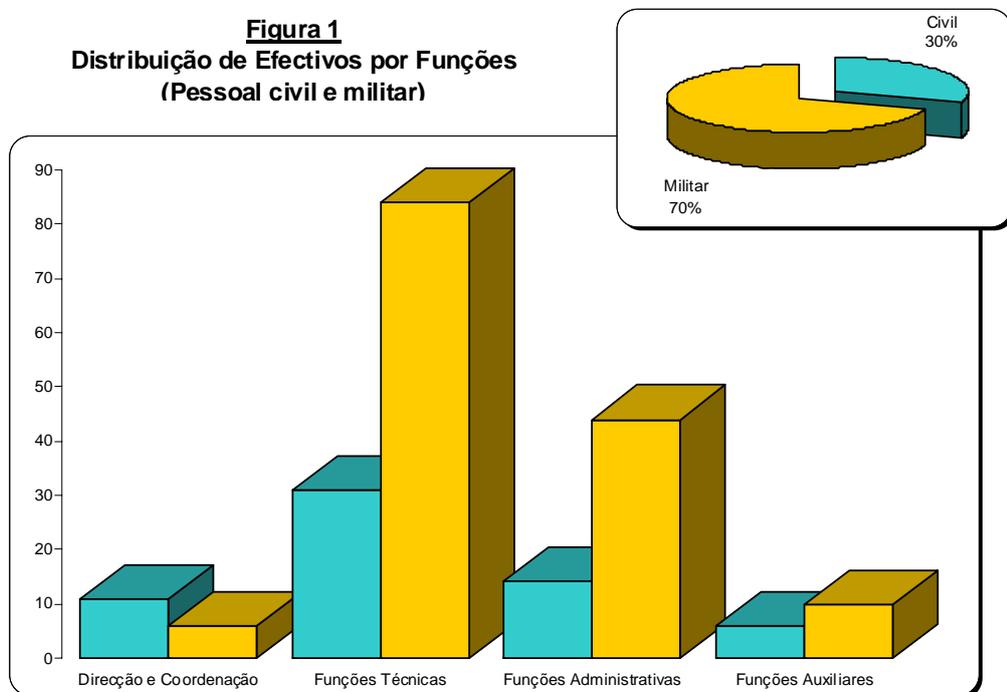


1. EFECTIVOS E ESTRUTURA ORGÂNICA

O **effectivo global** da DGPRM em 31 de Dezembro de 2010 era de **206 trabalhadores**, constituído por dois grandes grupos de pessoal, **civil (30%)** e **militar (70%)** (fig.1). O aumento verificado de 2009 para 2010 foi de 71 trabalhadores (ver gráfico da fig. 2).

Salienta-se de novo que muitos dos indicadores relativos ao ano em análise sofreram alterações significativas relativamente a tendências verificadas em anos anteriores, porque pela primeira vez foi integrado neste documento, o quantitativo de pessoal que se encontra destacado no cumprimento de tarefas decorrentes do Dia da Defesa Nacional (57 militares divulgadores do DDN).¹

Figura 1
Distribuição de Efectivos por Funções
(Pessoal civil e militar)

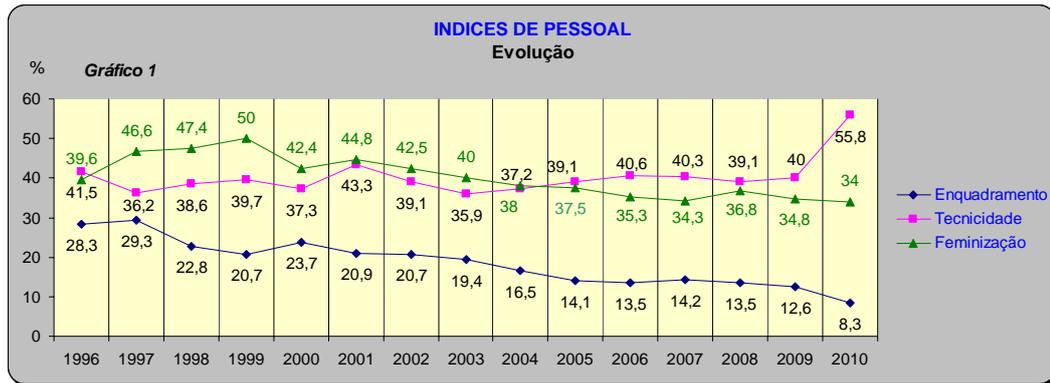


Funções	Pessoal Civil			Pessoal Militar/Militarizado					TOTAL	
	DGPRM	Outros	SubTOT	MAR	EXE	FAP	GNR	SubTOT		
Direcção	1		1		1			1	2	1,0%
Coordenação Técnica	10		10	2	2	1		5	15	7,3%
Direcção e Coordenação	11	0	11	2	3	1	0	6	17	8,3%
Área Técnica	28		28	20	35	29		84	112	54,4%
Área Informática	3		3					0	3	1,5%
Funções Técnicas	31	0	31	20	35	29	0	84	115	55,8%
Área Administrativa	12		12	3	40	1		44	56	27,2%
Secretariado	2		2					0	2	1,0%
Funções Administrativas	14	0	14	3	40	1	0	44	58	28,2%
Motorista	1		1		1		1	2	3	1,5%
Trabalho Auxiliar	5		5	2	1	5		8	13	6,3%
Funções Auxiliares	6	0	6	2	2	5	1	10	16	7,8%
Total	62	0	62	27	80	36	1	144	206	100,0%
%	30,1%	0,0%	30,1%	13,1%	38,8%	17,5%	0,5%	69,9%		

¹ Por impossibilidade prática de caracterização nas diferentes vertentes do Balanço Social em anos anteriores.



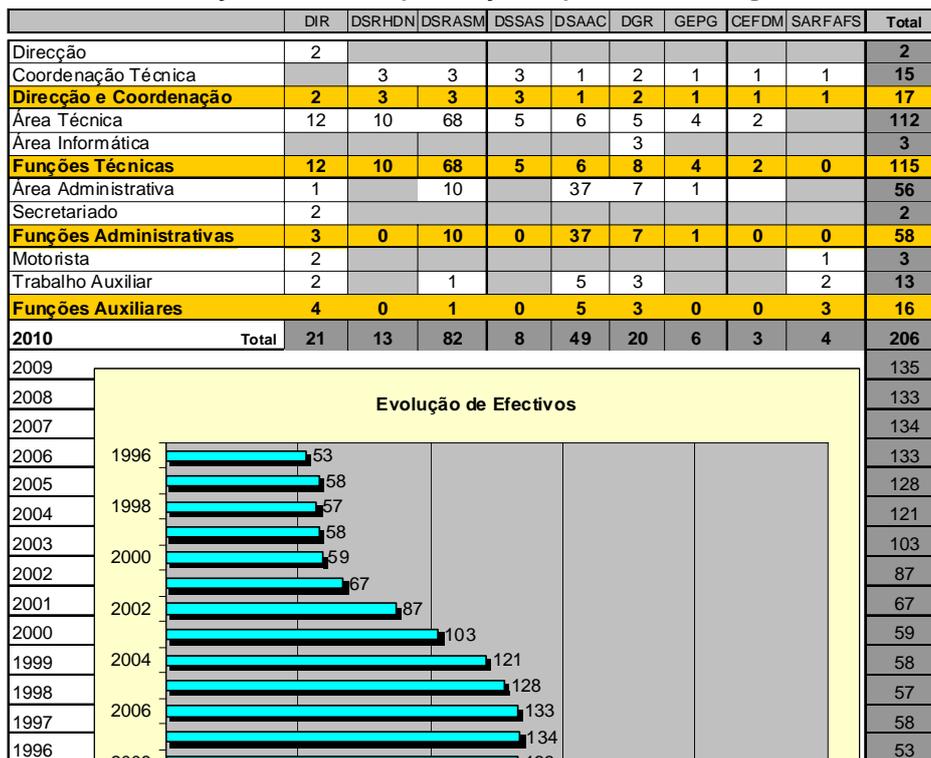
Exerciam funções de direcção e/ou coordenação 17 dirigentes. O **índice de enquadramento** foi de **8,3%** (diminuição de 4,3% justificada pelo aumento do número de trabalhadores) (Gráfico 1). No desempenho de **funções técnicas**, 115 trabalhadores, 58 na área administrativa e 16 em funções auxiliares (informação complementar no anexo 1, quadro 1).



O **índice de tecnicidade** em 2010 (sentido lato), foi de **55,8%** tendo aumentado 15,8% (Gráfico 1).

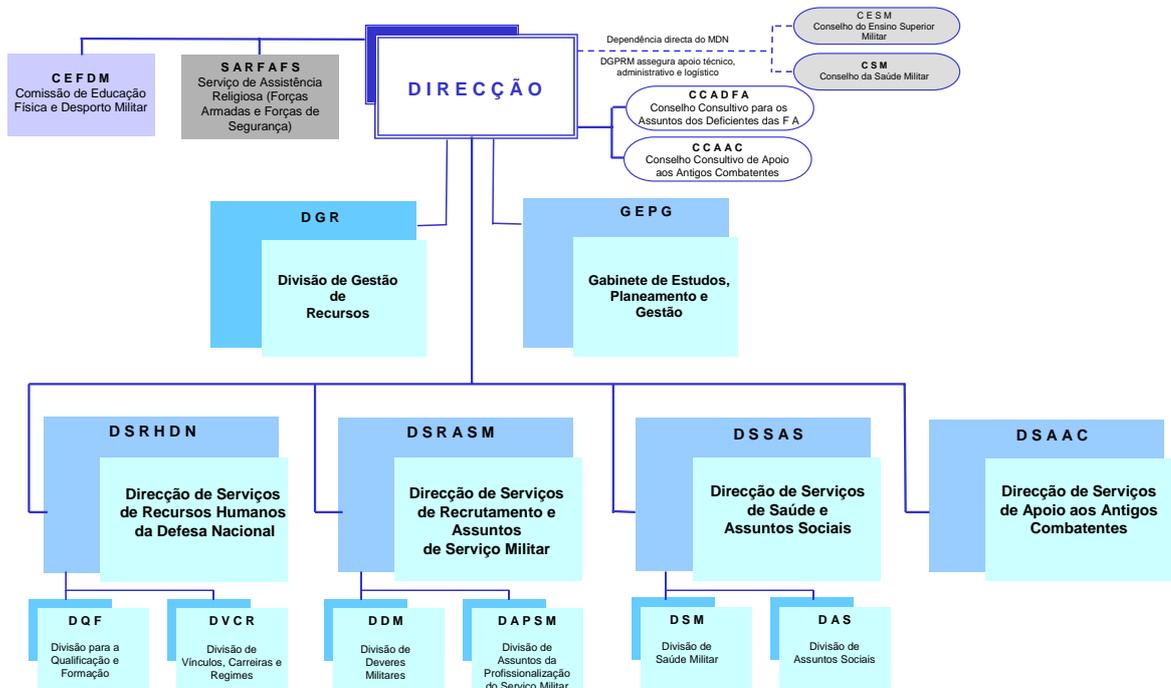
Comparativamente a 2009 a **taxa de feminização (34%)** registou uma descida de 0,8% (Gráfico 1).

Figura 2
 Distribuição de Effectivos por Funções e pela Estrutura Orgânica





Excluindo a Direcção a distribuição de efectivos pela estrutura orgânica é a seguinte: a DSRASM com o maior número absoluto de trabalhadores (82), seguido pela DSAAC (49) e DGR (20) (fig. 2).

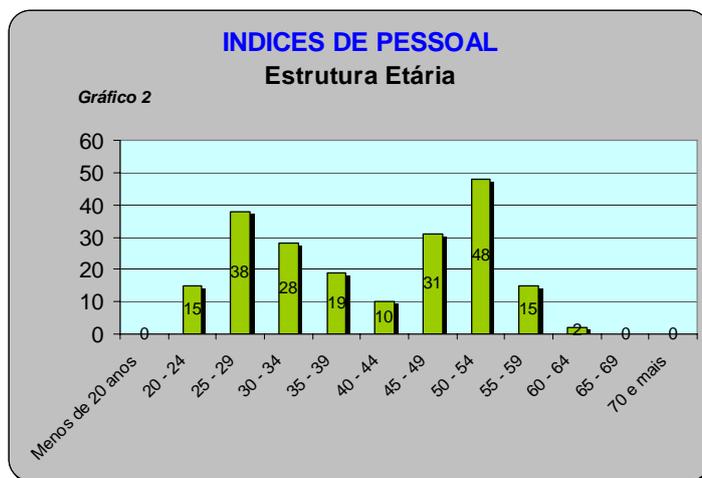


É predominante o pessoal técnico na DSRASM (68), DSRHDN (10) e DGR (8), assim como no apoio à Direcção (12). O pessoal da área administrativa, exerce funções especialmente na DSAAC (37) e na DSRASM (10) (fig. 2).



2. ESTRUTURA ETÁRIA E DE ANTIGUIDADE

A **taxa de emprego jovem** foi de **7,3 %**, tendo em conta o grupo etário inferior aos 25 anos. Aumentou 2,9% relativamente a 2009 (Gráfico 2). Inversamente a **taxa de envelhecimento (8,3%)** (idade igual ou superior a 55 anos), diminuiu 5%. Este índice continuou a contrariar a tendência de envelhecimento verificado desde 2005.



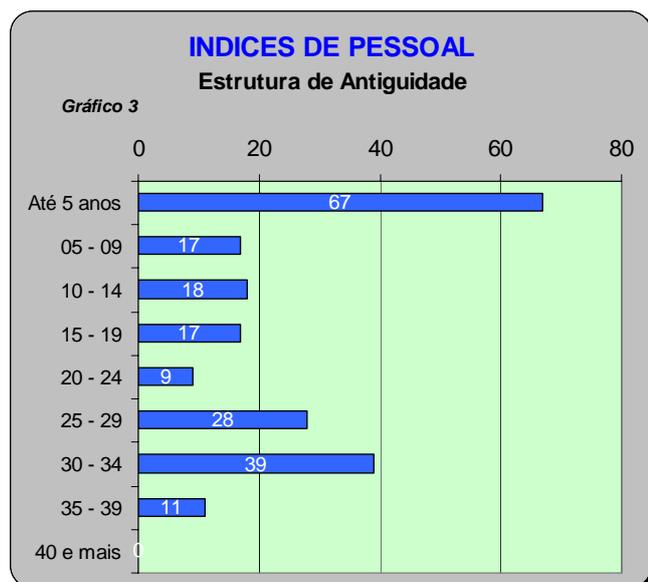
A **idade média** do pessoal afecto ao serviço continuou a baixar para os **39 anos**, menos 3%. (anexo 1, quadro 2). A média de idade dos homens é ligeiramente superior a 42 anos e, das mulheres a 36.

O grupo etário que mais se destaca continua a ser o dos 50 aos 54 anos de idade (23,3%), seguido dos 25 aos 29 anos (18,4%). Ambos totalizam 41,7% dos trabalhadores.

O **nível médio de antiguidade** na Função Pública é de **aprox. 14 anos e meio** (Gráfico 3, anexo 1, quadro 3).

O grupo de pessoal dos 25 aos 29 anos de serviço deixou de ser o mais representativo para se destacar a antiguidade até 5 anos (32,5%), seguido do grupo de antiguidade entre os 30 e 34 anos (19%).

Por género, a antiguidade ao serviço do sexo feminino é de aprox. 10 anos (média) e a do sexo masculino aprox. 17 anos e meio (média).





3. ESTRUTURA HABILITACIONAL

O **índice de formação superior (61,7%)** aumentou significativamente relativamente a 2009 (+12,7%). Tal facto explica-se pela caracterização dos novos trabalhadores considerados (jovens licenciados divulgadores do DDN) (Gráfico 4 e anexo 1, quadro 4).

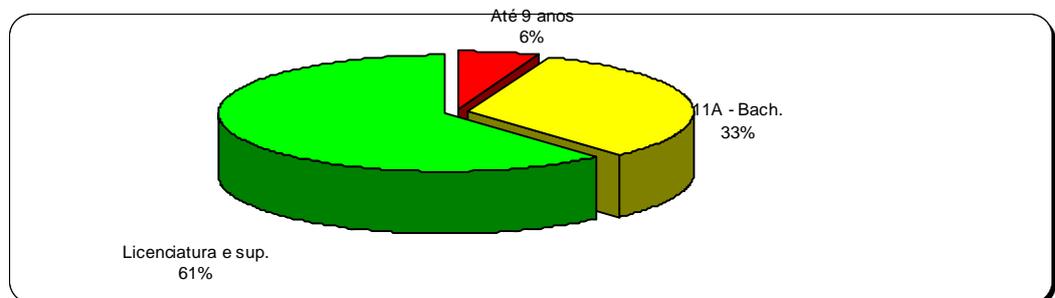
O grupo de trabalhadores com ensino secundário/bacharelato (32,5%) manteve-se inalterado (fig. 3).

A nível do grau de licenciatura ou acima, existiam 124 licenciados e 3 mestres que exerciam funções de direcção/coordenação e/ou técnicas.

A percentagem de funcionários com habilitações até ao 6º ano é de 3,4%, inferior em 2,6% relativamente a 2009.

Figura 3
Habilitações Literárias

Funções	Até 9 anos		11A - Bach.		Licenciatura e sup.		Total	
Dirigentes	0	0,0%	1	5,9%	16	94,1%	17	8,3%
Técnico Superior	0	0,0%	0	0,0%	28	100,0%	28	13,6%
Assistente Técnico	0	0,0%	14	100,0%	0	0,0%	14	6,8%
Assistente Operacional	5	83,3%	1	16,7%	0	0,0%	6	2,9%
Informático	0	0,0%	2	66,7%	1	33,3%	3	1,5%
Militares	7	5,1%	49	35,5%	82	59,4%	138	67,0%
Total	12	5,8%	67	32,5%	127	61,7%	206	100,0%



Na distribuição da estrutura habilitacional por sexo, 36% dos homens possui formação superior e 64% o ensino básico/secundário.



No sexo feminino a taxa de formação superior é de 26%. Possuem o ensino básico/secundário 74%.

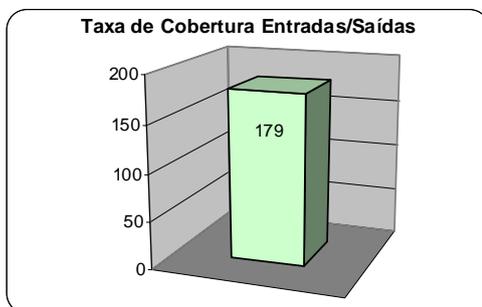
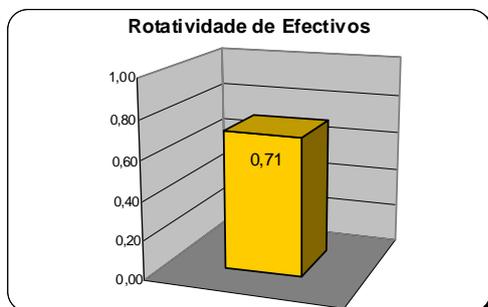


4. MOBILIDADE DE PESSOAL

A **rotatividade de efectivos** em 2010 foi de **0,71** (1 = nula) e a **taxa de cobertura** (avalia em que proporção a entrada de funcionários cobre a saída, reflectindo o acréscimo ou diminuição do número de RH existente) de **179%** (fig. 4).

Figura 4
Movimentos
por Carreiras,
Postos
e Cargos

	Entradas/Saídas			Alterações de posição	
	Entradas	Saídas	Evol		
Director-Geral			0		
Subdirector-Geral		1	-1		
Director de Serviços	6		6		
Vice-Almirante					
Major-General	2	3	-1		
Coronel/Comte. Mar-Guerra	6	2	4	1	
Tenente-Coronel/Comte. Fragata	2	4	-2		
Major/Cap. Tenente			0		
Chefe de Divisão	7	2	5		
Capitão			0		
Tenente	6	14	-8		
Alferes	10		10		
Aspirante	17		17	10	
Técnico Superior	11	7	4	5	
Informático			0	3	
Assistente Técnico	2	3	-1	4	
Assistente Operacional			0	1	
Sargento-Mor	20	14	6	18	
Sargento-Chefe	6	1	5	3	
Sargento-Ajudante	2		2		
Primeiro Sargento			0		
Segundo Sargento			0		
Furriel			0		
Cabo	1				
Cabo Adjunto		1	-1		
Primeiro Cabo		2	-2	1	
Segundo Cabo	1		1		
2º Marinheiro			0		
1º Marinheiro			0		
Soldado e Cabo da GNR			0		
Soldado	1	2	-1		
Outros			0		
Total	100	56	43	46	0



Verificou-se maior mobilidade de entradas/saídas durante o ano, em relação a 2009.



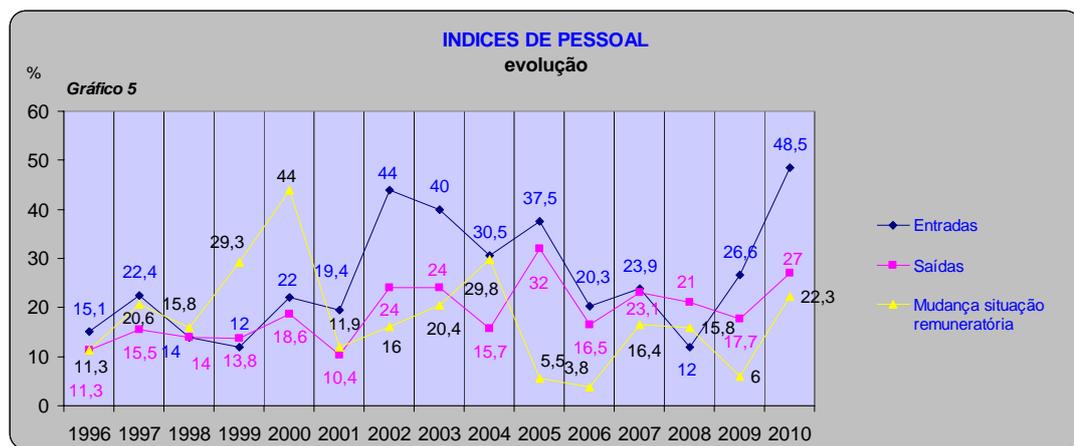
Dados retrospectivos (Quadro Cap. 4)

Rotatividade de efectivos		Taxa de cobertura	
2008	2009	2008	2009
0,75	0,70	57%	150%

Em 2010 o **índice de entradas** foi de **48,5%** (+21,9%) e o **índice de saídas** de **27,2%** (+9,5%) (Gráfico 5 e anexo 1, quadros 7, 8 e 9).

Entraram 13 dirigentes (procedimento concursal), 11 técnicos superiores (9 por procedimento concursal), 2 assistentes técnicos e 74 militares.

Os motivos das saídas dos funcionários foram as seguintes (anexo 1, quadros 8 e 9): cessação da comissão de serviço (1 dirigente superior e 2 dirigentes intermédios) e outros motivos (7 técnicos superiores, 3 assistentes técnicos, 43 militares).



O **índice de "mudança de situação remuneratória"**² (**22,3%**) aumentou em 16,3% (Gráfico 5 e anexo 1, quadro 11).

Apesar dos constrangimentos orçamentais existentes o Serviço prossegue sempre que possível uma política de pessoal que considera importante: a evolução dos seus trabalhadores nas carreiras associado à avaliação de desempenho (reconhecimento do mérito).

² Inclui promoções, alteração de posicionamento remuneratório (obrigatória e gestionária) e outros.

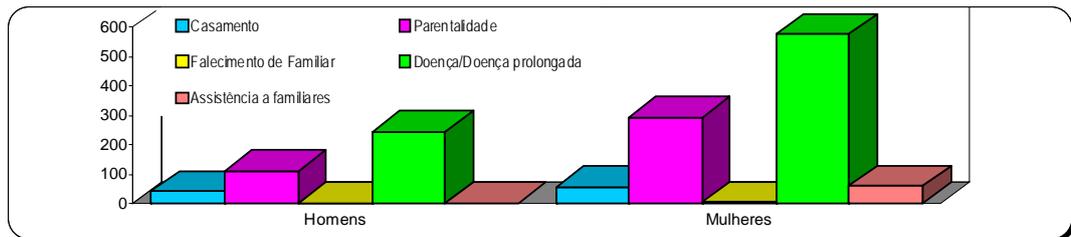


5. ASSIDUIDADE

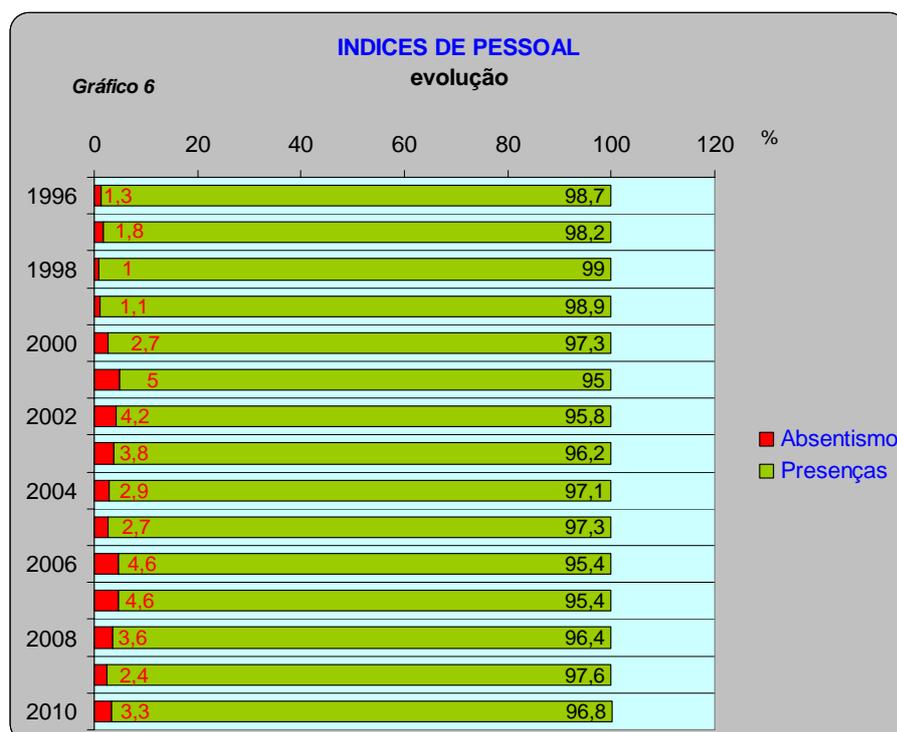
Em 2010 a **taxa de absentismo** foi de **3,3%**, mais 0,9% do que a verificada em 2009 (fig. 5 e Gráfico 6). A média do período 1996-2010 é de 3%. São principalmente as faltas por “doença ou doença prolongada” e “parentalidade”, respectivamente 54,8% e 27% que contribuem para esta taxa (fig. 5 e anexo 1, quadro 15).

Figura 5
Assiduidade

Tipo de Ausências	Homens		Mulheres		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Casamento	41	42,3%	56	57,7%	97	6,5%
Parentalidade	112	27,7%	293	72,3%	405	27,0%
Falecimento de Familiar	2	28,6%	5	71,4%	7	0,5%
Doença/Doença prolongada	246	29,9%	576	70,1%	822	54,8%
Assistência a familiares	0	0,0%	60	100,0%	60	4,0%
Outras	63	57,3%	47	42,7%	110	7,3%
Total de dias de Faltas [DF]	464	30,9%	1037	69,1%	1501	100,0%
Nº Trabalhadores com faltas	116	69,0%	52	31,0%	168	100,0%
Total de Trabalhadores [NT]	136	66,0%	70	34,0%	206	100,0%
Dias de Trabalho [DT] (NT*223)	30.328	66,0%	15.610	34,0%	45.938	100,0%
Taxa de Absentismo (DF/DT*100)	1,5%		6,6%		3,3%	



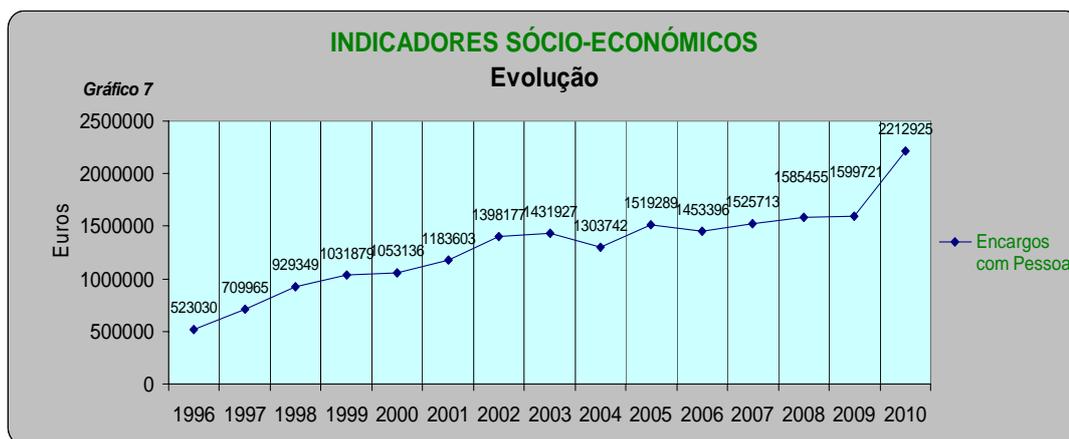
O **índice de presença** foi de **96,8%**. Não se verificaram faltas injustificadas nem o cumprimento de penas disciplinares.





6. ENCARGOS COM PESSOAL E PRESTAÇÕES SOCIAIS ³

Em 2010 os **encargos com pessoal** cresceram 38,3%, no valor de 613.204 € (Gráfico 7 e anexo 1, quadro 18).



A **taxa de encargos sociais (12,6%)** aumentou em 6,3% relativamente a 2009 (anexo 1, quadro 18).



As **prestações sociais** tiveram um aumento percentual de 195% (Gráfico 8 e anexo 1, quadro 18.2).

Dados retrospectivos (Quadro Cap. 6)

Taxa encargos sociais		Variação prestações sociais	
2008	2009	2008	2009
5,3%	6,3%	4,8%	6,2%

³ A explicação para o aumento significativo dos "encargos com pessoal" e "encargos com prestações sociais" deve-se não só ao aumento do nº de trabalhadores mas também à diferente forma de cálculo destes encargos e à sua apresentação nas novas tabelas disponibilizadas pela DGAEP, actualizadas em 2009 e anexas ao DL nº 190/96, de 9 de Outubro (vide comparação entre os antigos quadros 2 e 5 e os novos quadros 18, 18.1 a 18.3). Assim os itens/valores considerados em análise nas duas versões são muito distintos e de difícil comparação 2009-2010.

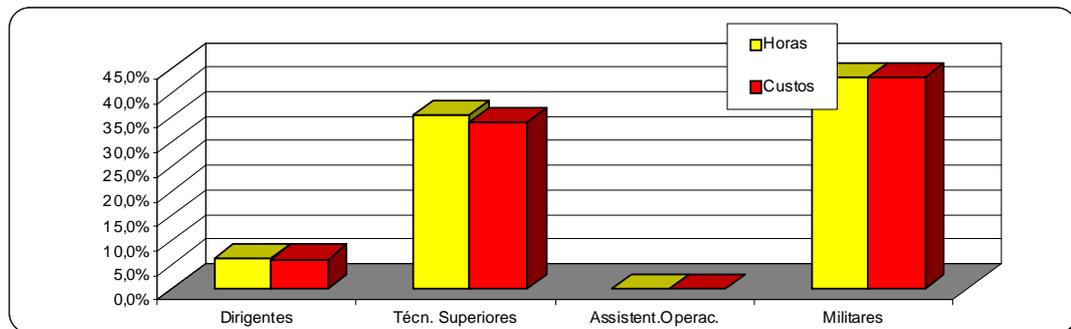


7. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Na Direcção-Geral a política de formação desenvolvida tem tido como objectivo relevar em importância para o serviço e trabalhadores, permitindo atingir dois objectivos complementares: suprir as necessidades deste organismo e proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos recursos humanos.

Figura 6
Formação
Profissional

	Participantes		Cursos frequentados	Horas		Custos	
Dirigentes	3	7,0%		90	6,2%	950	6,1%
Téc. Superiores	16	37,2%		511	35,4%	5308	34,1%
Assistent. Técnicos	4	9,3%		126	8,7%	1350	8,7%
Assistent. Operac.	0	0,0%		0	0,0%	0	0,0%
Informáticos	3	7,0%		97	6,7%	1270	8,1%
Militares	17	39,5%		620	42,9%	6709	43,0%
Total	43	100,0%	46	1.444	100,0%	15.587	100,0%

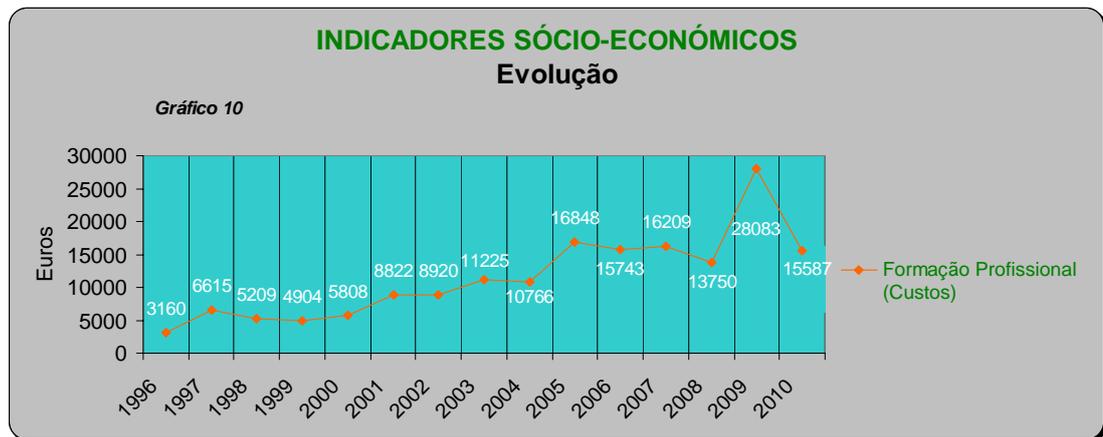


Em 2010 o **índice de participação** na formação profissional foi de **21%**. Verificou-se uma diminuição significativa de 36% (Gráfico 9). Consequentemente o nº de trabalhadores que participaram em acções de formação (43) foi inferior em 34 participantes relativamente a 2009. Foram frequentadas 46 acções de formação (fig. 6, anexo 1, quadros 27 e 28).





O número absoluto de horas diminuiu relativamente a 2009 (-902 h). Verificou-se também que o custo total com a formação decresceu 44,5% (Gráfico 10).



A **taxa de investimento em formação (0,7%)** foi 1,06% inferior a 2009.

O número de acções por grupos de pessoal caracterizou-se da forma seguinte: primeiro, militares, seguido por técnicos superiores, assistente técnico, dirigentes intermédios e informáticos (fig. 6 e anexo 1, quadro 28).

Apesar dos esforços envidados, houve um decréscimo de inscrições na formação, aliada à reestruturação que a DGPRM sofreu no início do ano e que, necessariamente, implicou um decréscimo nas formações de dirigentes, bem como, a limitação orçamental a que a DG está sujeita.

Não se pode descurar, igualmente, o peso que o cancelamento de cursos efectuado por parte das instituições pesou no decréscimo já referido.



8. PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS DA DGPRM

Definição do **perfil profissional do pessoal da DGPRM** caracterizado pelos seguintes traços:

- Grupo de pessoal – militar (70%);



- Grupos profissionais (dominância) – militar (66%) e técnico superior (14%);
- Tipo de funções exercidas (dominância) – técnicas (56%);
- Sexo – masculino (66%);
- Idade – média 39 anos

(grupo etário dominante 50 a 54 anos);

- Antiguidade na FP – 14 anos e meio (média);
- Habilitações – formação superior (62%);
- Assiduidade – 7,3 dias/faltas (média absentismo/trabalhador);
- Formação profissional – 7 h (média horas de formação/trabalhador).



Ministério da Defesa Nacional

**DG de Pessoal e
Recrutamento Militar
BALANÇO SOCIAL*2010**

ANEXO 1

Mapas previstos
no **DL 190/96**
de 9 de Outubro

(modelo da **DGAEP**)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitoria por tempo determinado		Nomeação Transitoria por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													2						2	0	2
Dirigente Intermedio a)								1					9	5					9	6	15
Técnico Superior							10	18											10	18	28
Assistente Técnico							6	8											6	8	14
Assistente Operacional							3	3											3	3	6
Informático							3	0											3	0	3
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Doc. Ens. Universitário																			0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas b)	65	1							37	34									102	35	137
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana	1																		1	0	1
Guarda Prisional																			0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Outro Pessoal d)																			0	0	0
Total	66	1	0	0	0	0	22	30	37	34	0	0	11	5	0	0	0	0	136	70	206

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas	0	0	0
Avanços	0	0	0
Total	0	0	0

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior a)															1		1										2	0	2
Dirigente Intermediário a)									2		1		2	4	2	1	2	1									9	6	15
Técnico Superior						1	2	1	3	5	2	5	1	2	1	2	1	2									10	18	28
Assistente Técnico						1	4	1	2	3						3											6	8	14
Assistente Operacional									2								1	1		2							3	3	6
Informático									1		1				1												3	0	3
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas b)			9	6	16	20	12	8		1	1		22		36		6										102	35	137
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana															1												1	0	1
Guarda Prisional																											0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Outro Pessoal d)																											0	0	0
Total	0	0	9	6	16	22	18	10	10	9	5	5	25	6	42	6	11	4	0	2	0	0	0	0	0	0	136	70	206

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Tarefas																											0	0	0
Avenças																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)														1		1					2	0	2
Dirigente Intermédio a)						3		1	1		2	1	1	3	1	1	1				9	6	15
Técnico Superior			3	2	3	3	3	3	4	1	3	1					2				10	18	28
Assistente Técnico				1	1	3	4	2					1		1		1				6	8	14
Assistente Operacional							1	2	2								1				3	3	6
Informático						1		1									1				3	0	3
Magistrado																					0	0	0
Diplomata																					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0
Doc. Ens. Universitário																					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	0
Pessoal de Inspeção																					0	0	0
Médico																					0	0	0
Enfermeiro																					0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					0	0	0
Chefia Tributária																					0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																					0	0	0
Pessoal Aduaneiro																					0	0	0
Conservador e Notário																					0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																					0	0	0
Oficial de Justiça																					0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																					0	0	0
Forças Armadas b)		36	28	4	6				1	3		23		33		3					102	35	137
Polícia Judiciária																					0	0	0
Polícia de Segurança Pública																					0	0	0
Guarda Nacional Republicana												1									1	0	1
Guarda Prisional																					0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																					0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																					0	0	0
Bombeiro																					0	0	0
Outro Pessoal d)																					0	0	0
Total		36	31	7	10	10	8	9	8	4	5	26	2	37	2	7	4	0	0	136	70	206	

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEMD (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																1		1				2	0	2
Dirigente Intermédio a)											1				8	5	1					9	6	15
Técnico Superior															10	18						10	18	28
Assistente Técnico											6	8										6	8	14
Assistente Operacional			1	3	1	0			1	0												3	3	6
Informático											2	0			1	0						3	0	3
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Doc. Ens. Universitário																						0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas b)					1		5	0	12	1	32	4	0	0	52	29	0	1				102	35	137
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana					1																	1	0	1
Guarda Prisional																						0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Outro Pessoal d)																						0	0	0
Total	0	0	1	3	3	0	5	0	13	1	40	13	0	0	72	52	2	1	0	0	136	70	206	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Outro Pessoal de Justiça							0	0	0
Forças Armadas b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública							0	0	0
Guarda Nacional Republicana							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Outro Pessoal d)							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																										0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																											0	0	0
Técnico Superior																			1								0	1	1
Assistente Técnico																1											0	1	1
Assistente Operacional																											0	0	0
Informático															1												1	0	1
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas b)														1													1	0	1
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Outro Pessoal d)																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	2	4	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefas																											0	0	0	
Avenças																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:
 Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
 c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
 d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de Interesse público		Mobilidade Interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)															0	0	0	
Dirigente Intermédio a)	8	5													8	5	13	
Técnico Superior	3	6			1	1									4	7	11	
Assistente Técnico		2													0	2	2	
Assistente Operacional															0	0	0	
Informático															0	0	0	
Magistrado															0	0	0	
Diplomata															0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0	
Doc. Ens. Universitário															0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0	
Pessoal de Inspeção															0	0	0	
Médico															0	0	0	
Enfermeiro															0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0	
Chefia Tributária															0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0	
Pessoal Aduaneiro															0	0	0	
Conservador e Notário															0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0	
Oficial de Justiça															0	0	0	
Outro Pessoal de Justiça															0	0	0	
Forças Armadas b)													60	14	60	14	74	
Polícia Judiciária															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana															0	0	0	
Guarda Prisional															0	0	0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0	
Bombeiro															0	0	0	
Outro Pessoal d)															0	0	0	
Total	11	13	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	60	14	72	28	100

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiua		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																				1			0	1	1	
Dirigente Intermédio a)																				2			2	0	2	
Técnico Superior																						4	3	4	3	7
Assistente Técnico																							3	0	3	3
Assistente Operacional																							0	0	0	
Informático																							0	0	0	
Magistrado																							0	0	0	
Diplomata																							0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0	
Pessoal de Inspeção																							0	0	0	
Médico																							0	0	0	
Enfermeiro																							0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0	
Chefia Tributária																							0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0	
Conservador e Notário																							0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0	
Oficial de Justiça																							0	0	0	
Outro Pessoal de Justiça																							0	0	0	
Forças Armadas b)																							24	0	24	
Polícia Judiciária																							0	0	0	
Polícia de Segurança Pública																							0	0	0	
Guarda Nacional Republicana																							0	0	0	
Guarda Prisional																							0	0	0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																							0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0	
Bombeiro																							0	0	0	
Outro Pessoal d)																							0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	26	6	30	7	37

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																															0	0	0
Dirigente Intermediário a)																															0	0	0
Técnico Superior																															0	0	0
Assistente Técnico																															0	0	0
Assistente Operacional																															0	0	0
Informático																															0	0	0
Magistrado																															0	0	0
Diplomata																															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																															0	0	0
Doc. Ens. Universitário																															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																															0	0	0
Pessoal de Inspeção																															0	0	0
Médico																															0	0	0
Enfermeiro																															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																															0	0	0
Chefia Tributária																															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																															0	0	0
Pessoal Aduaneiro																															0	0	0
Conservador e Notário																															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																															0	0	0
Oficial de Justiça																															0	0	0
Outro Pessoal de Justiça																															0	0	0
Forças Armadas b)																															7	12	19
Polícia Judiciária																															0	0	0
Polícia de Segurança Pública																															0	0	0
Guarda Nacional Republicana																															0	0	0
Guarda Prisional																															0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																															0	0	0
Bombeiro																															0	0	0
Outro Pessoal d)																															0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	12	19	

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior					8	8
Assistente Técnico					2	2
Assistente Operacional					2	2
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Outro Pessoal de Justiça						0
Forças Armadas b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública						0
Guarda Nacional Republicana						0
Guarda Prisional						0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Outro Pessoal d)						0
Total	0	0	0	0	12	12

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior	2	1			1	1					3	2	5
Assistente Técnico				1		3					0	4	4
Assistente Operacional			1								1	0	1
Informático	3										3	0	3
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Outro Pessoal de Justiça											0	0	0
Forças Armadas b)	32	1									32	1	33
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública											0	0	0
Guarda Nacional Republicana											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Outro Pessoal d)											0	0	0
Total	37	2	1	1	1	4	0	0	0	0	39	7	46

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008; (3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													2		2	0	2
Dirigente Intermediário a)													9	6	9	6	15
Técnico Superior			9	17			1	1							10	18	28
Assistente Técnico			6	6				1						1	6	8	14
Assistente Operacional			3					3							3	3	6
Informático			3												3	0	3
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Outro Pessoal de Justiça															0	0	0
Forças Armadas b)			102	35											102	35	137
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública															0	0	0
Guarda Nacional Republicana			1												1	0	1
Guarda Prisional															0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Outro Pessoal d)															0	0	0
Total	0	0	124	58	0	0	1	5	0	0	0	0	11	7	136	70	206

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		Total
			Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F			
	35 horas		42 horas		28 horas		17 h 30'		células abertas para indicar nº horas/semana								
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	2														2	0	2
Dirigente Intermédio a)	9	6													9	6	15
Técnico Superior	10	18													10	18	28
Assistente Técnico	6	8													6	8	14
Assistente Operacional	3	3													3	3	6
Informático	3														3	0	3
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Outro Pessoal de Justiça															0	0	0
Forças Armadas b)	102	35													102	35	137
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública															0	0	0
Guarda Nacional Republicana		1													1	0	1
Guarda Prisional															0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Outro Pessoal d)															0	0	0
Total	136	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	70	206

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o **número de trabalhadores** que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEMD (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico												0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional	1133:00					231:00						1364:00	0:00	1364:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Universitário												0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana	710:00					68:00						778:00	0:00	778:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal d)												0:00	0:00	0:00
Total	1843:00	0:00	0:00	0:00	299:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	2142:00	0:00	2142:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Universitário					0:00	0:00	0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal d)					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																											0,0	0,0	0,0	
Dirigente Intermédio a)	15,0				2,0			59,0							1,0												17,0	60,0	77,0	
Técnico Superior		15,0	50,0	190,0		3,0	21,0	20,0			21,0				1,0							1,0					71,0	251,0	322,0	
Assistente Técnico	15,0	30,0						16,0			17,0	43,0	3,0								1,0	4,0					59,0	70,0	129,0	
Assistente Operacional							14,0	316,0			8,0																14,0	324,0	338,0	
Informático			50,0				3,0																				53,0	0,0	53,0	
Magistrado																											0,0	0,0	0,0	
Diplomata																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica																											0,0	0,0	0,0	
Doc. Ens. Universitário																											0,0	0,0	0,0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0,0	0,0	0,0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Inspeção																											0,0	0,0	0,0	
Médico																											0,0	0,0	0,0	
Enfermeiro																											0,0	0,0	0,0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0,0	0,0	0,0	
Chefe Tributária																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Administração Tributária																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal Aduaneiro																											0,0	0,0	0,0	
Conservador e Notário																											0,0	0,0	0,0	
Oficial dos Registos e do Notariado																											0,0	0,0	0,0	
Oficial de Justiça																											0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Justiça																											0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas b)	11,0	11,0	12,0	103,0		2,0	208,0	165,0			14,0	19,0	37,0														250,0	332,0	582,0	
Polícia Judiciária																											0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Prisional																											0,0	0,0	0,0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																											0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Segurança c)																											0,0	0,0	0,0	
Bombeiro																											0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal d)																											0,0	0,0	0,0	
Total	41,0	56,0	112,0	293,0	2,0	5,0	246,0	576,0	0,0	0,0	0,0	60,0	62,0	40,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	464,0	1037,0	1501,0

NOTAS:
 Considerar o total de dias completos de ausência
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
 c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
 d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
03/04	Adm.Pública-Geral		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	24:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	1	24:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
11/24	Greve Geral		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	5	24:00	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	5	24:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Remunerações mensais ilíquidas (brutas) *

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €		1.425	1.425
501-1000 €	7.585	3.570	11.155
1001-1250 €	2.198	1.157	3.355
1251-1500 €	1.301	6.622	7.923
1501-1750 €	11.380	7.954	19.334
1751-2000€		3.501	3.501
2001-2250 €	4.051	2.013	6.064
2251-2500 €	4.785	11.917	16.702
2501-2750 €	2.678	1.579	4.257
2751-3000 €	14.068	5.617	19.685
3001-3250 €	2.038		2.038
3251-3500 €	3.298	9.995	13.293
3501-3750 €			0
3751-4000 €			0
4001-4250 €	8.264		8.264
4251-4500 €	4.253		4.253
4501-4750 €	4.512		4.512
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €	6.164		6.164
Total	76.575	55.351	131.925

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	678	475
Máxima (€)	6.164	3.398

Notas:

(*) - Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	1.642.786,51 €
Suplementos remuneratórios	290.906,35 €
Prémios de desempenho	11.456,72 €
Prestações sociais	207.101,80 €
Benefícios sociais	60.144,41 €
Outros encargos com pessoal	529,42 €
Total	2.212.925,21 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	17.385,14 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	2.417,96 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	216.104,79 €
Representação	51.935,24 €
Secretariado	3.063,22 €
Outros suplementos remuneratórios	
Total	290.906,35 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	8.047,61 €
Abono de família	5.274,75 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Outras prestações sociais	193.779,44 €
Total	207.101,80 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Subsídio de refeição	57.405,88 €
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	2.738,53 €
Total	60.144,41 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere				
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes	M	0					0				
	F	0					0				
Nº de acidentes com baixa	M	0					0				
	F	0					0				
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0					0				
	F	0					0				
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0					0				
	F	0					0				

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente: <ul style="list-style-type: none">- absoluta- parcial- absoluta para o trabalho habitual Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		
Visitas aos locais de trabalho		
Outras		

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03 e pela Lei nº 64-A/2008, de 31.12.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho		
Equipamento de protecção		
Formação em prevenção de riscos		
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (*)		

Nota:

(*) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

QUADRO 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas				
Externas	13	28	5	
Total	13	28	5	0

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- **acção externa**, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente superior a)			0	
Dirigente intermédio a)		3	3	
Técnico Superior		16	16	
Assistente Técnico		4	4	
Assistente Operacional			0	
Informático		3	3	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal de Investigação científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Outro Pessoal de Justiça			0	
Forças Armadas b)		17	17	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública			0	
Guarda Nacional Republicana			0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Outro Pessoal d)			0	
Total	0	43	43	0

Notas:

(*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior a)				0:00
Dirigente intermédio a)			90:00	90:00
Técnico Superior			511:00	511:00
Assistente Técnico			126:00	126:00
Assistente Operacional				0:00
Informático			97:00	97:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal de Investigação científica				0:00
Doc. Ens. Universitário				0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Médico				0:00
Enfermeiro				0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				0:00
Chefia Tributária				0:00
Pessoal de Administração Tributária				0:00
Pessoal Aduaneiro				0:00
Conservador e Notário				0:00
Oficial dos Registos e do Notariado				0:00
Oficial de Justiça				0:00
Outro Pessoal de Justiça				0:00
Forças Armadas b)			620:00	620:00
Polícia Judiciária				0:00
Polícia de Segurança Pública				0:00
Guarda Nacional Republicana				0:00
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras				0:00
Guarda Prisional				0:00
Outro Pessoal de Segurança c)				0:00
Bombeiro				0:00
Outro Pessoal d)				0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	15.587,00€
TOTAL	15.587,00 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	2
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão(1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP



Ministério da Defesa Nacional

**DG de Pessoal e
Recrutamento Militar
BALANÇO SOCIAL*2010**

ANEXO 2

INDICES DE PESSOAL

ÍNDICES DE PESSOAL UTILIZADOS NO BALANÇO SOCIAL DA DGPRM

índice de enquadramento (pessoal dirigente / total de efectivos x 100)

taxa de feminização (Nº de efectivos do sexo feminino / total de efectivos x 100)

índice de tecnicidade - sentido lato (grupo de pessoal técnico superior + técnico + técnico profissionais + informáticos + militares equiparados / efectivos globais, x 100)

taxa de emprego jovem (total efectivos < 25 anos / efectivos globais, x 100)

taxa de envelhecimento (total efectivos => 55 anos / efectivos globais, x 100)

índice de formação superior (curso sup. + bachar. + lic. / total de efectivos x 100)

índice de entradas (Nº de entradas / total de efectivos x 100)

índice de saídas (Nº de saídas / total de efectivos x 100)

índice de rotatividade ou “turn-over” – a rotação máxima de efectivos equivale ao índice 0 e a rotação nula ao índice 1 (efectivo final a 31 Dez / efectivo inicial a 1 Jan + entradas + saídas)

taxa de cobertura – compensação entradas/saídas (total de admissões / total de saídas, x 100)

índice de promoção/progressão (promoções + progressões / total de efectivos, x 100)

taxa de absentismo (total dias de ausência / 223 dias úteis x efectivos, x 100)

índice de presença (Nº de dias trabalhados*/223 dias úteis x efectivos, x 100)

* Dias trabalhados = dias de trabalho ou trabalháveis x efectivos – ausências (acidentes de trabalho + por conta do período de férias + greve + actividade sindical)

taxa de encargos sociais (total encargos com prestações sociais / total encargo remuneração base, x 100)

índice de participação na formação interna/externa (Nº de participantes em acções / total de efectivos, x 100)

taxa de investimento na formação (total despesa em formação / total encargos com pessoal, x 100)